



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará, na cidade de CÂNDIDO MOTA, CONCURSO PÚBLICO DE PROVA ESCRITA, PRÁTICA E DE TÍTULOS, para provimento de vagas e cadastro de reserva de cargo público do quadro efetivo de servidores do município, ou que vierem a vagar, ou a serem criados durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme tabela do item 2.2, providas pela Lei Complementar nº 424/94 de 14.07.94 (Regime Estatutário), Lei Complementar nº 1642/2010, Lei Complementar nº 1823/2012 e Lei Complementar nº 2250/2014, com a supervisão da Comissão do Concurso Público, especialmente nomeada através da Portaria Municipal nº 2024/2019 de 06 de junho de 2019, para acompanhamento do referido Certame, com observância do disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, bem como das demais disposições legais pertinentes.

O Concurso Público será regido pelas instruções constantes do presente instrumento, elaborado em conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal, vigentes e pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de inteira responsabilidade da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

1.1 A prova será aplicada no município de CÂNDIDO MOTA/SP.

2. DO CARGO

2.1 O Concurso Público destina-se à nomeação para os cargos abaixo discriminados e para as vagas que surgirem durante o prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, à critério da administração, respeitando-se a ordem de classificação.

2.2 Nível de escolaridade; taxa de inscrição; as vagas; os Cargos; remuneração; referência; exigências/ requisitos, jornada de trabalho; tipo de provas são os estabelecidos na tabela que segue:

2.3 As atribuições são as constantes do Anexo I do presente Edital.

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 9,00						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	REFER.	EXIGÊNCIAS /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
01	Almoxarife	R\$ 1.909,24	07-A	Curso básico em informática e experiência de seis meses em almoxarife ou atividade correlata.	40 horas semanais	Objetiva + Prática
CR	Inspetor de Alunos	R\$ 1.596,65	05-A		40 horas semanais	Objetiva
CR	Motorista	R\$ 1.735,12	06-A	Carteira de habilitação na Categoria "D", expedida há pelo menos 05(cinco) anos	40 horas semanais	Objetiva + Prática
CR	Operador de Máquinas	R\$ 2.067,48	08-A	Carteira de habilitação na Categoria "C" e experiência comprovada de 01 (um) ano.	40 horas semanais	Objetiva + Prática



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ENSINO MÉDIO COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 9,80						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	REFER.	EXIGÊNCIAS /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
01	Agente Administrativo	R\$ 2.067,48	08-A	Curso básico em informática	40 horas semanais	Objetiva + Prática
CR	Secretário de Escola					

ENSINO SUPERIOR COMPLETO						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 10,50						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	REFER.	EXIGÊNCIAS /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA
CR	Bibliotecário	R\$ 3.414,77	12-A	Curso superior completo: Biblioteconomia e registro profissional no Conselho Regional de Biblioteconomia – CRB.	30 horas semanais	Objetiva
	Farmacêutico			Curso superior completo: Farmácia e registro profissional no Conselho Regional de Farmácia – CRF.		
	Fonoaudiólogo			Curso superior completo e registro profissional no Conselho Regional de Fonoaudiologia - CREFONO.		
	Psicólogo Escolar			Curso Superior completo, especialização na área de Psicopedagogia e registro profissional no Conselho Regional de Psicologia – CRP.		

MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL						
TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 10,50						
VAGAS	CARGOS	SALÁRIO	EXIGÊNCIAS /REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	TIPO DE PROVA	
CR	Professor de Desenvolvimento Infantil Atuação EMEI (Creche)	R\$ 2.614,95	Habilitação em Educação Infantil ou Ensino Fundamental nos anos iniciais: Magistério em nível médio com habilitação em Educação Infantil, ou Magistério em nível médio mais estudos adicionais em Educação Infantil, ou Licenciatura de Graduação Plena com habilitação em Educação Infantil, mais Pós Graduação específica ou ainda Magistério em Nível Médio em séries iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Licenciatura Plena com habilitação	40 horas semanais	Objetiva + Títulos	
	Professor de Educação Básica I (Educação Infantil, Ensino Funda-	R\$ 15,91 Hora/aula		**Educação Infantil: 25 horas aula (20 aulas + 05 horas trabalho pedagógico)		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

	mental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano)		nas séries iniciais ou Pós Graduação específica, ou Normal Superior.	<u>Ensino Fundamental:</u> 30 horas aula (25 aulas + 05 horas trabalho pedagógico)	Objetiva + Títulos
	Professor de Educação Básica II - Arte	R\$ 18,04 Hora/aula	Licenciatura Plena na Área	20 horas aula (16 aulas + 04 horas trabalho Pedagógico)	
	Professor de Educação Básica II - Educação Física		Licenciatura Plena em Educação Física e registro no sistema CONFEF/CREFs.		
	Professor de Educação Básica II Informática		Licenciatura Plena em Informática		
	Professor de Educação Básica II Inglês		Licenciatura Plena em Letras com habilitação específica em Inglês		

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como em eventuais alterações e às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, nos endereços eletrônicos citados neste edital, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste edital e nos que forem publicados durante o período de validade do Concurso Público.

3.3. Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para preenchimento do cargo e comprovar, no ato da posse:

3.3.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;

3.3.2. Atender às condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.3.3. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.3.4. Estar quite com as obrigações eleitorais;

3.3.5. Estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.3.6. Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.3.7. Gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de CÂNDIDO MOTA.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

3.3.8. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.3.9. Não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.4 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.integraconcursos.com.br, no período de **03 de julho de 2019 até às 23h59min do dia 08 de agosto de 2019**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a. Acessar o site www.integraconcursos.com.br ;
- b. Localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;
- c. Ler, na íntegra e atentamente, este Edital;
- d. Preencher, total e corretamente, a ficha de cadastro;
- e. Confirmar os dados cadastrados e selecionar a vaga desejada;
- f. Transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Continuar".
- g. Na sequência, imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- h. O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data da inscrição, entendendo-se como "não úteis", exclusivamente, os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida. O candidato que não efetuar o recolhimento poderá solicitar segunda via do boleto bancário na área do candidato até a data limite das inscrições.
- i. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- j. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.
- k. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- l. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado, exceto se o Concurso Público não se realizar.
- m. **A INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA/SP** não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- n. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua contratação.
- o. Efetivada a inscrição, não será permitida alteração do cargo apontada na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- p. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.integraconcursos.com.br, na página deste Concurso Público, na área do candidato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

- q. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato por meio do link “Fale conosco” no site www.integraconcursos.com.br, para verificar o ocorrido.
- r. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo 4 deste Edital.

3.5. A isenção da taxa de inscrição para os candidatos com deficiência se dará conforme instruções abaixo:

- a. Em cumprimento a Lei Municipal 1576/2009 de 18 de dezembro de 2009, o candidato com deficiência estará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público pela Administração Direta e Indireta de Cândido Mota.
- b. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição o candidato deverá, no período de **03 de julho de 2019 a 15 de julho de 2019** anexar na área do candidato em ENVIO DE DOCUMENTOS os documentos abaixo relacionados:
 - a. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no Anexo V deste Edital;
 - b. Original e cópia do documento de identidade;
 - c. Laudo Médico contendo o CID, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.
 - d. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme datas constantes no Anexo VII deste Edital.
 - e. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.
 - f. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de término das inscrições que será até o dia **08 de agosto de 2019**.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para o cargo do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/1989.

4.1.1 Considerem-se pessoa com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.2 Em obediência ao disposto no Decreto 9.508/2018, que regulamenta a Lei 13.146/2015, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.3 O candidato – antes de se inscrever – deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo I deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s).

4.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal N° 3.298/1999, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.5 No momento da inscrição, o candidato deverá:

- a. Especificar – na ficha de inscrição – o tipo de deficiência que possui, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20.12.1999;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

- b. Se necessitar de condições especiais para a realização da prova objetiva, informar – na ficha de inscrição – os recursos necessários para sua realização;
- c. Encaminhar ou entregar – até a data constante no Anexo VII deste Edital – em envelope com a indicação “REF: ENVIO DE REQUERIMENTO E DE DOCUMENTO DE CANDIDATO PARTICIPANTE COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA–CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA/SP PARA O CARGO DE _____(colocar o cargo pretendido)” o requerimento conforme modelo no Anexo VI deste edital e os documentos destinados a esta finalidade; o relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, e a solicitação de tempo adicional para execução da(s) provas(s), conforme disposto no item 4.5.d., deste Edital, da seguinte maneira:
 - c.1 Por SEDEX, para a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** (vide endereço no Anexo III deste Edital).
- d. A solicitação de tempo adicional deverá ser feita com justificativa devidamente acompanhada de parecer emitido por especialista da área da(s) deficiência(s).
- e. O candidato com deficiência visual deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, o tipo de prova especial de que necessitará.
- f. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem leitor será oferecido um fiscal designado para tal finalidade e suas respostas serão transcritas para a folha de respostas original pelo fiscal.
- g. Os referidos candidatos poderão levar para o dia da aplicação da prova soroban.
- h. Aos candidatos com deficiência visual (baixa visão) que pedirem prova especial ampliada serão oferecidas provas confeccionadas de acordo com o solicitado no ato de sua inscrição.
- i. O candidato deverá indicar, no momento da inscrição, o tamanho da fonte de sua prova ampliada.
- j. O candidato com deficiência auditiva deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de autorização para utilização de aparelho auricular.
- k. O candidato com deficiência física deverá indicar, obrigatoriamente, em sua ficha de inscrição, se necessitará de:
 - a. Mobiliário adequado e qual adaptação;
 - b. Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- l. O candidato que, no ato da inscrição, não se declarar com deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado nos itens 4.1. a 4.5. , deste Edital, não será considerado candidato com deficiência para fins deste Concurso Público, não terá as condições especiais atendidas e não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- m. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos com deficiência.
- n. Ao ser convocado para investidura no cargo, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pelo Município, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.
- o. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica.
- p. Não ocorrendo inscrição neste Concurso Público ou aprovação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1. O Concurso Público será de Prova Objetiva e Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório, e Prova de Títulos.

a. A prova objetiva avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de 40 questões de múltipla escolha com 4 alternativas cada uma (A, B, C, D) numa escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem).

b. A duração da prova será de 3h (três horas), já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

5.2. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.3. Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do Concurso Público: qualquer espécie de consultas bibliográficas; comunicação com outros candidatos; utilização de livros, manuais ou anotações; máquina calculadora; relógios de qualquer tipo; agendas eletrônicas; telefone celular, smartphone, tablet, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens; bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

5.4. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirada a bateria), serão colocados no chão, embaixo da carteira do candidato, sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando quaisquer dos pertences acima será excluído do Concurso Público.

5.5. Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso Público, somente após o início da prova.

5.6. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas após 1(uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal de Sala a folha de respostas, devidamente assinada. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

5.7. Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos (as) tiverem concluído.

5.8. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

5.9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

5.10. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova objetiva, e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

5.12.1 No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

5.12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova dessa candidata.

5.13. Será excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na imprensa escrita ou eletrônica do MUNICÍPIO de CÂNDIDO MOTA, seja qual for o motivo alegado;
- b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;
- c) não apresentar documento de identificação conforme previsto no item 5.2, deste Edital;
- d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 5.3. e 5.4., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

5.14. Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os cargos de: Professor de Desenvolvimento Infantil Atuação EMEI (Creche); Professor de Educação Básica I - (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano); Professor de Educação Básica II – Arte; Professor de Educação Básica II - Educação Física; Professor de Educação Básica II – Informática; Professor de Educação Básica II – Inglês, que forem habilitados na Prova Objetiva, conforme item 10. DA PROVA DE TÍTULOS.

5.15. A prova prática será aplicada apenas para os cargos de Agente Administrativo; Almojarife; Motorista; Operador de Máquinas e Secretário de Escola. Tem caráter classificatório e eliminatório e visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido, conforme item 11. DA PROVA PRÁTICA.

5.16. O candidato que não obtiver nota mínima de 50 pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

5.17. Serão convocados para a Prova Prática através do **Edital de Convocação Para a Prova Prática que será publicado no dia 30 de setembro de 2019**, os candidatos que forem classificados na prova objetiva nas seguintes quantidades:

- a. Os **100 primeiros** classificados para o cargo de Agente Administrativo.
- b. Os **10 primeiros** classificados para o cargo de Almojarife.
- c. Os **20 primeiros** classificados para o cargo de Secretário de Escola.
- d. Os **30 primeiros** classificados para o cargo de Motorista.
- e. Os **20 primeiros** classificados para o cargo de Operador de Máquinas.

6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 A prova objetiva têm data prevista para sua realização nos dias **01 e 08 de setembro de 2019**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização da prova deverá



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa escrita e eletrônica do Município CÂNDIDO MOTA e no site www.integraconcursos.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.3. Nos 5(cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização da prova, o candidato poderá ainda:

- consultar o site www.integraconcursos.com.br ou
- entrar em contato com a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, pelo e-mail contatointegraconcursos@gmail.com

6.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link "Fale conosco", no site www.integraconcursos.com.br, relatando o ocorrido.

6.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.4, deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.

6.4.2. A inclusão de que trata o item 6.4.1, deste Edital, será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

6.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

6.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização da prova. O horário de início efetivo da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

6.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

6.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

6.5.3. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de questões e a folha de respostas.

7. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

7.1. A composição das provas são as constantes na tabela abaixo:

PARA OS CARGOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO; ALMOXARIFE; BIBLIOTECÁRIO; FARMACÊUTICO; FONOAUDIÓLOGO; INSPE- TOR DE ALUNOS; MOTORISTA; OPERADOR DE MÁQUINAS; PSICÓLOGO ESCOLAR E SECRETÁRIO DE ES- COLA			
Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Legislação Muni- cipal
20 (vinte) questões va- lendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões va- lendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pon- tos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco dé- cimos) pontos cada questão.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PARA OS CARGOS DE:

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ATUAÇÃO EMEI (CRECHE); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1º AO 5º ANO E ENSINO FUNDAMENTAL EJA DO 1º AO 5º ANO); PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INFORMÁTICA; PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - INGLÊS

Conhecimento Específico	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais e Atualidades
20 (vinte) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	10 (dez) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.	05 (cinco) questões valendo 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos cada questão.

7.2. O Conteúdo Programático do respectivo cargo encontra-se no Anexo II deste edital.

8. DIA – HORÁRIO – LOCAL DAS PROVAS

8.1. A Prova Objetiva será realizada nos dias **01 e 08 de setembro de 2019**, conforme tabela abaixo. O local será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br e na imprensa escrita e eletrônica do Município CÂNDIDO MOTA no dia **16 de agosto de 2019**, através do Edital de Homologação das Inscrições e Convocação para Prova Objetiva.

CARGO	DIA	PERÍODO	HORÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	Domingo 01/09	Manhã	9h
ALMOXARIFE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano)	Domingo 01/09	Tarde	14h
PEB II ARTE PEB II EDUCAÇÃO FIS. PEB II INFORMÁTICA PEB II INGLÊS BIBLIOTECÁRIO FARMACÊUTICO FONOAUDIÓLOGO PSICÓLOGO ESCOLAR SECRETÁRIO DE ESCOLA	Domingo 08/09	Manhã	9h
INSPEÇÃO DE ALUNOS PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL Atuação EMEI (Creche)	Domingo 08/09	Tarde	14h

9. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA E TÍTULOS

9.1. A prova objetiva será de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

9.2. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

ONDE:

NP = Nota da prova objetiva

TQ = Total de questões da prova

NA = Número de acertos na prova

9.3. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

9.4. A prova prática será de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

9.5. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática será desclassificado do Concurso Público.

9.6. A prova de títulos será pontuada conforme item 10.1 e os pontos somados a nota da prova objetiva do candidato. Somente participará da prova de títulos o candidato que auferir nota mínima de 50 pontos na prova objetiva.

10. DOS TÍTULOS

10.1 Concorrerão à PONTUAÇÃO DE TÍTULOS apenas os candidatos inscritos para os cargos de: Professor de Desenvolvimento Infantil Atuação EMEI (Creche); Professor de Educação Básica I - (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano); Professor de Educação Básica II – Arte; Professor de Educação Básica II - Educação Física; Professor de Educação Básica II – Informática; Professor de Educação Básica II – Inglês, que forem habilitados na Prova Objetiva, sendo atribuídos os seguintes pontos:

TÍTULOS	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Doutorado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar.	01	3,5	3,5
Mestrado (na área a que concorre) Comprovante: Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos acompanhado do respectivo histórico escolar.	01	2,5	2,5
Pós-graduação <i>latu sensu</i> com carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta horas) – (na área a que concorre) Comprovante: certificado/declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos e respectivo histórico escolar.	02	1,0	2,0
Aperfeiçoamento no cargo para o qual se inscreveu (na área a que concorre) com duração mínima de 180 (cento e oitenta horas). Comprovante: certificado / declaração de conclusão de curso até a data da entrega dos títulos.	02	0,5	1,0
Curso de atualização (na área a que concorre) - com duração mínima de 30 (trinta) horas, realizado entre 25/06/2016 até a data da entrega dos títulos. Comprovante: certificado/declaração de conclusão de curso.	04	0,25	1,0

10.2. A entrega de documentos relativos a títulos não é obrigatória, não sendo, portanto, motivo para exclusão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

do Concurso Público.

10.3. O(s) título(s) deverão ser entregues nos **dias 07 e 08 de outubro de 2019** na Biblioteca Pública Municipal de CÂNDIDO MOTA, Rua Ângelo Pípolo, nº 415, Centro – CÂNDIDO MOTA/SP, das 8h às 11h e das 13h às 16h.

10.4. A avaliação dos títulos estará sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de CÂNDIDO MOTA – Secretaria da Educação e da Integra Concursos e Consultoria Ltda.

10.5. A entrega de títulos é de inteira responsabilidade do candidato, e os documentos deverão ser entregues **EXCLUSIVAMENTE** no dia, horário e local especificado no item 10.3.

10.6. A entrega dos documentos deverá proceder da seguinte maneira:

a. ORIGINAL OU EM CÓPIAS AUTENTICADAS,

b. Acompanhado do FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, que está disponível aos candidatos no ANEXO IV.

10.7. Não serão aceitos e/ou validados os documentos de Títulos nas Seguintes Condições:

a. Que sejam protocolos dos documentos.

b. Que não sejam documentos originais ou cópia autenticada.

c. Que estejam sem o respectivo FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS, constante no ANEXO IV.

10.8. Os documentos de Títulos que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.9. Sob nenhuma hipótese serão aceitos documentos fora da data e do período estipulado no item 10.5. Não serão aceitas substituições de documentos posteriores à data fixada, bem como títulos que não constem dos itens apresentados neste capítulo. Também não será permitida a anexação de qualquer documento ao formulário de interposição.

11. DA PROVA PRÁTICA

11.1. A prova prática de caráter eliminatório e classificatório visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

11.2 A prova prática para os cargos de **Agente Administrativo; Almoхарife e Secretário de Escola** constará de uma atividade de digitação de um documento oficial (Ofício; Memorando; Decreto) e/ou execução de tabela no Excel, a ser realizada da seguinte forma:

a) No momento da prova será sorteado uma das atividades constante acima para o candidato realizar.

b) A prova será avaliada quanto à produção e aos erros.

c) A nota 100 (cem) será atribuída à execução integral e correta da tarefa sorteada ao candidato, sem erros, em no máximo 15 minutos.

d) O candidato não poderá ausentar-se do local da prova sem autorização expressa do responsável pela aplicação.

e) A prova prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos

11.3 A prova prática para o cargo de **Motorista** visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

a. Consistirá na condução de veículo, compatível com a CNH exigida, em percurso previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 15 (quinze) minutos. Trechos a serem percorridos e manobras exigidas serão comuns a todos os candidatos.

b. Os quesitos a serem avaliados na prova prática bem como suas pontuações são os discriminados na tabela abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Itens	Quesitos a serem avaliados	Pontos máximos
1	Noções de segurança, no posto de trabalho	10
2	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do veículo	20
3	Condução no trânsito	20
4	Baliza	20
5	Operação dos acessórios do veículo	20
6	Obediência às leis de trânsito	10

c. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de sua CNH.

d. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

11.4 A prova prática para o cargo de **Operador de Máquinas** visa avaliar a capacidade do candidato em desenvolver as atribuições relativas ao cargo pretendido.

a. Consistirá na condução de veículo, compatível com a CNH exigida, local previamente definido pelo Técnico Avaliador, com tempo de aproximadamente 15 (quinze) minutos.

b. Os quesitos a serem avaliados na prova prática bem como suas pontuações são os discriminados na tabela abaixo:

Itens	Quesitos a serem avaliados	Pontos máximos
1	Noções de segurança , no posto de trabalho	10
2	Verificação de equipamentos obrigatórios e condições do veículo	20
3	Condução no trânsito	20
4	Condução do equipamento	20
5	Operação dos acessórios do veículo	20
6	Obediência às leis de trânsito	10

c. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de sua CNH.

d. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

12.1. Em caso de igualdade na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a. Idade igual ou superior a **60 anos**, nos termos da Lei Federal 10.741/2003(Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;

b. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

c. Maior número de acertos na prova de Português;

d. Maior número de acertos nas questões de Matemática;

e. Maior idade abaixo de 60 anos, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada. Será considerada para tal fim a data da aplicação da prova objetiva;

f. Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate se dará por meio do maior número de filhos menores de idade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

13. DOS RECURSOS

13.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao fato que lhe deu origem.

13.2. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.integraconcursos.com.br e ir até a “Área do Candidato” – “Recursos” – e preencher *on-line* o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

13.2.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1(um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

13.3. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do ANEXO VII.

13.4. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via eletrônica. A interposição deverá ser feita diretamente no *site*. Contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, cargo para o qual se inscreveu e as razões recursais.

13.5. Caberá recurso à **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA**, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou de teor das questões.

13.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias. Caberá a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

13.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

13.8. Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

13.9. Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13.10. O gabarito oficial será disponibilizado no *site* www.integraconcursos.com.br, após às 16h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova.

13.11. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer aos candidatos por meio do *site* www.integraconcursos.com.br, na área do candidato.

13.12. A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.

13.13. Não será reconhecido como recurso:

13.13.1. O interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;

13.13.2. O que não atenda às instruções constantes do *link* “recursos” na página específica deste Concurso Público;

13.13.3. O interposto por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital;

13.13.4. O que não contenha fundamentação e embasamento.

13.14. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

13.15. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.16. No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte, se for o caso.

14. DA NOMEAÇÃO

14.1. A admissão será precedida de convocação a ser Publicada através do Edital de Convocação. O candidato que não comparecer na data e horário da mesma será dado como desistente.

14.2. A convocação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com as necessidades da



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de CÂNDIDO MOTA.

14.3. Por ocasião da admissão, o candidato deverá:

- a. comprovar, que na data da admissão possui todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo, conforme disposto no item 3.2., deste Edital;
- b. entregar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego/cargo público, conforme previsto na Constituição Federal;
- c. entregar outros documentos que a Prefeitura Municipal de Cândido Mota julgar necessários.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.

15.3. A **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**, bem como o órgão realizador do presente certame, não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo.

15.4. O gabarito será disponibilizado no site www.integraconcursos.com.br nas datas constantes no Anexo VII deste Edital.

15.5. Decorrido o prazo de vigência do Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice é facultada a fragmentação dos registros escritos para fins de reciclagem, mantendo-se, porém, em arquivo eletrônico, cópia de segurança pelo prazo de cinco anos.

15.6. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final.

15.7. A validade do presente Concurso Público será de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, contados da homologação final dos resultados.

15.8. O candidato deverá no ato da admissão, apresentar o Exame Admissional, custeado pelo próprio candidato e apresentar os documentos legais que lhe forem exigidos.

15.9. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.10. Não obstante às penalidades cabíveis, a **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.11. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pelo **Município** e **INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA.**

15.12. A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.13. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CÂNDIDO MOTA/SP, 02 de julho de 2019.

CARLOS ROBERTO BUENO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO CARGO - DAS ATRIBUIÇÕES E DIVERSOS

Agente Administrativo.

Executar serviços gerais de escritório das diversas unidades administrativas, como a classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados, lançamentos, prestação de informações, arquivo, datilografia, digitação em geral e atendimento ao público.

Almoxarife.

Organiza e/ou executa serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas.

Bibliotecário.

Organiza, coordena, supervisiona e executa trabalhos relativos às atividades biblioteconômicas, desenvolvendo um sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar as informações de caráter geral ou específico, e colocá-las à disposição dos usuários, seja em bibliotecas ou em centros de documentação e informação.

Farmacêutico.

Executa tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparos; analisa substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.

Fonoaudiólogo.

Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

Inspetor de Alunos.

Inspeciona alunos em todas as dependências do estabelecimento de ensino, garantindo a disciplina e a segurança dos mesmos.

Motorista.

Compreende as tarefas que se destinam a dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Prefeitura Municipal., tais como: automóveis, peruas, picapes, tratores, manipulando os comandos de marcha e direção, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as normas de trânsito e instruções recebidas pela chefia imediata ou usuário do veículo, para efetuar o transporte de servidores, autoridades, outros usuários, outros materiais e carga leve.

Operador de Máquinas.

Opera máquinas da construção civil, conduzindo-as e operando seus comandos, para escavar, nivelar, aplainar e compactar terra e materiais similares, preparar concreto e colocar capeamento de asfalto e concreto nas estradas e outros, auxiliando na execução de obras públicas.

Psicólogo Escolar.

Executar atividades relacionadas a criar condições para uma melhor aprendizagem individual, em grupo e comunitária dos alunos do ensino público municipal.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Secretário de Escola.

Executa serviços gerais de secretaria, organizando e desenvolvendo suas atividades nas escolas e creches municipais, a fim de atender o expediente das mesmas.

Professor de Desenvolvimento Infantil Atuação EMEI (Creche)

Preparar para construção do conhecimento com confiança, respeito, solidariedade, paciência, postura ética e profissionalismo; Manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais; Observar regras de segurança no atendimento às crianças e na utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias; Valorizar o Meio Ambiente e incentivar a sua preservação; Incentivar a inclusão social: portadores de necessidades especiais, de gêneros e afrodescendentes; Acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer das crianças, proporcionando o desenvolvimento do educando em todas as suas potencialidades; Requisitar e manter o suprimento de material necessário à realização das atividades, utilizando com racionalidade, economicidade e conservar os equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho; executar demais atividades correlatas.

Professor de Educação Básica I (Educação Infantil, Ensino Fundamental Regular do 1º ao 5º ano e Ensino Fundamental EJA do 1º ao 5º ano)

Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Educação Básica II - Arte

Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
Participar no processo de planejamento das atividades da escola.
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Educação Básica II - Educação Física

Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem.
Participar no processo de planejamento das atividades da escola.
Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Educação Básica II – Informática

Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

Professor de Educação Básica II – Inglês

Descrição Sintética das atribuições: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem. - Participar no processo de planejamento das atividades da escola. - Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. – Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento de arquivo, redação administrativa, carta comercial, requerimento, circular, memorando, ofícios, telegrama. Correio eletrônico. Conhecimento das rotinas de expedição de correspondência. Noções gerais de relações humanas. Conhecimentos gerais das rotinas administrativas, noções de segurança do trabalho. Noções básicas de informática: Editor de textos Microsoft Word; criar, editar, formatar e imprimir documentos; criar e manipular tabelas; inserir e formatar gráficos e figuras; Interação entre aplicativos; Planilha eletrônica Microsoft Excel; criar, editar, formatar e imprimir planilhas; utilizar fórmulas e funções; gerar gráficos; importar e exportar dados; classificar e organizar dados. Orçamento Público, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamentos Anuais, Princípios Orçamentários (programação, unidade, universalidade, anuidade, exclusividade, clareza e equilíbrio); Despesa Pública, conceito, classificação (despesa orçamentária e despesa extra orçamentária); Classificação econômica, Licitação (objetivo básico e modalidade de licitação); Das dispensas e inexigibilidades de licitação; Empenho (ordinário ou normal, por estimativa, global e contábil do empenho); Liquidação; Pagamento. Noções de Direito Público: Lei Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 (Estatuto da União) – Lei 8666/93.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/imagens/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota.

www.camaracandidomota.sp.gov.br

ALMOXARIFE

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

MATEMÁTICA

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Potenciação. Radiação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

O ambiente organizacional. Funções administrativas. Noções básicas de almoxarifado. Organização do almoxarife. O almoxarife, suas funções, atribuições e responsabilidades. Descrição do cargo de almoxarife. Responsabilidades estratégicas. Responsabilidades táticas ou gerenciais. Responsabilidades operacionais. Recebimento e conferência de material no almoxarifado. Importância do almoxarife para as empresas. Noções básicas de administração de materiais. O fluxo de materiais. Distribuição e transporte. Noções de gestão de processos. Noções básicas de estoques. Planejamento e controle dos estoques. Tipos de estoques. O impacto dos estoques nos custos e processos. O conceito de desperdício (Just in Time – JIT). Fundamentos da administração de estoques. Gestão de armazenamento. Qualidade no armazenamento de estoques. Níveis dos estoques. Formas de classificação dos itens de estoques. Parâmetros para definição de estoques. Métodos de controle dos estoques. Layout e arrumação dos produtos no estoque. Modelos de layout. Conservação dos produtos. Custos de estoques. Custos de armazenamento. Custos de pedido. Custos financeiros. Sistema de inventário periódico. Sistema de inventário permanente. O processo de distribuição. Noções de higiene. Segurança no ambiente de trabalho. Noções básicas da Gestão Pública. Lei 8.666/93 e suas atualizações. Postura e ética profissional aplicada ao exercício da Administração Pública Técnicas de prevenção e extinção de incêndios. Noções de Informática: conceitos básicos de operação com arquivos utilizando o Windows Explorer; Noções consistentes de uso da Internet utilizando o Internet Explorer; Noções consistentes de trabalho com computadores em rede interna, ambiente Windows; Noções consistentes de escrita e editoração de texto utilizando o Microsoft Word versão 2010*; Noções consistentes de cálculo e organização de dados em planilhas eletrônicas utilizando o Microsoft Excel versão 2010.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/imagens/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota.

www.camaracandidomota.sp.gov.br

BIBLIOTECÁRIO

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BRASIL. Lei n.º 4.084, de 30 de junho de 1962. Dispõe sobre a profissão de Bibliotecário e regula seu exercício. BRASIL. Lei n.º 10.753, de 30 de outubro de 2003. Institui a Política Nacional do Livro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6023: Informação e documentação: referências - elaboração.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6024: Informação e documentação: numeração progressiva das seções de um documento escrito - apresentação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6027: Informação e documentação: sumário apresentação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 6028: Informação e documentação: resumo - apresentação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 10520: Informação e documentação: citações em documentos - apresentação.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS (ABNT). NBR 12676: Métodos para análise de documentos: determinação de seus assuntos e seleção de termos de indexação.

RELAÇÕES HUMANAS NO ATENDIMENTO AO PÚBLICO:

RANGANATHAN, S. R. As cinco leis da Biblioteconomia. Briquet de Lemos: Brasília, 2009.

ROWLEY, Jennifer E. A biblioteca eletrônica. Brasília: Briquet de Lemos, 2002.

SERRA, Lilians Giusti. Livro digital e bibliotecas. São Paulo: FGV, 2014

INFORMÁTICA:

Windows 07: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos.

Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores: Firefox, Google Chrome e Internet Explorer; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/imagens/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota. www.camaracandidomota.sp.gov.br

FARMACÊUTICO

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Vigilância Sanitária: - Constituição Federal de 1988 – Artigos 196 a 200. Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90. Norma Operacional Básica-SUS/96- Legislações referentes a medicamento genérico (Lei nº 9787 de 10/02/99, RDC nº47 de 28/03/01, RDC nº 16 de 02/03/07); Resolução nº 328 de 22/07/99, Lei nº 5991 de 17/12/73; Decreto nº 74.170 de 10/06/74; Portaria SVS/MS nº 344 de 12/05/98; Código Sanitário do Estado (Lei nº10.083 de 23/09/98).- Conceitos de Farmacovigilância. Programa de medicamentos de dispensação excepcional e de atenção básica. Política Nacional de Medicamentos. Biossegurança. Farmacotécnica: - Medicamentos, Administração de Medicamentos; Principais Formas Farmacêuticas e Formulações Magistrais; Pesagem e medidas de volume; Farmácia magistral (Armazenamento de Matérias Primas). - Farmácia Hospitalar: - Dispensação de medicamentos, seleção de medicamentos, aquisição, armazenamento, conservação de medicamentos, distribuição, Funções Clínicas. - Farmacologia: Noções e conceitos básicos de Farmacologia Geral; Farmacodinâmica; Farmacocinética; Farmacologia dos sistemas (drogas que atuam no sistema nervoso central, drogas com ação cardiovascular; sistema renal, reprodutor, trato gastrointestinal, respiratório); Princípios básicos de farmacocinética e farmacodinâmica. Vias de administração de medicamentos. Caracterização Químico-Farmacêutica e Farmacologia dos grupos terapêuticos: anti-inflamatórios, diuréticos, antimicrobianos, hipoglicemiantes, anestésicos gerais e locais, antidepressivos, hipnótico-sedativos, analgésicos opioides, antirretrovirais e antineoplásicos quimioterápicos e antibióticos. Métodos Físico-químicos e biológicos aplicados na análise de fármacos e medicamentos. Vigilância Epidemiológica: - Conceitos de Vigilância Epidemiológica e doenças de notificação compulsórias. - Interações medicamentosas: - Principais interações entre medicamentos. - Do Sistema Único de Saúde; Do Programa de Saúde da Família; Legislação do SUS. Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico - Código de Ética Profissional.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/imagens/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota.
www.camaracandidomota.sp.gov.br

FONOAUDIÓLOGO

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia dos órgãos da fala, voz, audição e linguagem. Sistemas e processos de comunicação: órgãos responsáveis. Patologias fonoaudiológicas: conceito, etiologia, tratamento. Psicomotricidade: teoria, técnicas em terapias psicomotoras. Aspectos neurológicos ligados à linguagem: estruturas, processos neurológicos envolvidos na fala, voz, audição, linguagem. Terapia fonoaudi-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

ológica: níveis de prevenção, intervenção precoce, reeducação psicomotora, reeducação da deglutição atípica. Reabilitação fonoaudiológica: afasias, displasias, disfemias, afonia e disфония, disartria, dislalias, disortografias, dislexias, disgrafias, discalculias, atrasos de linguagem por transtornos. Avaliação audiológica: laudos, diagnósticos e prognósticos. - Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância, Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológica nas sequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala. Fundamentos da linguística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita. Principais testes complementares. As diretrizes e princípios do Sistema de Saúde no Brasil. Programas de Saúde do SUS: NASF e Saúde na Escola. Triagem auditiva em escolares. Processamento auditivo central. Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Código de Ética da Fonoaudiologia.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/imagens/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota.
www.camaracandidomota.sp.gov.br

INSPEÇÃO DE ALUNOS

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

MATEMÁTICA

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf

Mello, Anna Christina Cardoso de. Kit Respeitar: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: (...) São Paulo: Fundação Orsa : SEADS : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008 – Vol.2 - Kit respeitar : enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: cuidar respeitando: guia para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes; Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/biblioteca/publicacoes/Livro2Kit%20Respeitar-CuidarRespeitando-Profissionais.pdf>

Combate à violência, indisciplina na escola e Bullying:

Mello, Anna Christina Cardoso de. Kit Respeitar: enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: (...) São Paulo: Fundação Orsa : SEADS : Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2008 – Vol.2 - Kit respeitar : enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes: cuidar respeitando: guia para os profissionais que lidam com crianças e adolescentes; Disponível em: <http://www.desenvolvimentosocial.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/biblioteca/publicacoes/Livro2-Kit%20Respeitar-CuidarRespeitando-Profissionais.pdf>

MPSP- Ministério Público do Estado de São Paulo. Bullying não é legal!.

Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/Cartilhas/bullying.pdf>

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota. www.camaracandidomota.sp.gov.br

MOTORISTA

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: sepa-ração e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

MATEMÁTICA

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:- Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: - Dos Veículos; - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Veículos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação; - Das Penalidades; - Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:- A Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; - Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: - Direção Preventiva e Corretiva;- Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes;- Leis da Física;- Aquaplanagem; - Tipos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: - Como socorrer;- ABC da Reanimação; Hemorragias; - Estado de Choque;- Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA: - O Motor; - Sistema de Transmissão e Suspensão;- Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; - Funcionamento Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; - Transmissão; - Suspensão; - Direção; - Freios; - Pneus; - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota.

www.camaracandidomota.sp.gov.br

OPERADOR DE MÁQUINAS

PORTUGUÊS

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: sepa-ração e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos(regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica, Classe de palavras(classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Crase. Frase e Oração. Tipos de sujeito. Sinônimos e antônimos. Interpretação de texto. Sufixos e Prefixos. Tipos de predicado. Pronomes de Tratamento. Vozes do verbo.

MATEMÁTICA

Números naturais e inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potenciação. Radiciação. Porcentagem. Juros simples. Regra de três simples. Equação do 1º e 2º grau. Unidades de medida. Sistema métrico decimal. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas. Resolução de situações-problema.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO: REGRAS GERAIS DE CIRCULAÇÃO:- Normas Gerais de Circulação e Conduta; - Regra de Preferência; - Conversões; - Dos Pedestres e Condutores não Motorizados; - Classificação das Vias; LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: - Dos Veículos; - Registro, Licenciamento e Dimensões; - Classificação dos Veículos; - Dos equipamentos obrigatórios; Dos Documentos de Porte Obrigatório; - Da Habilitação; - Das Penalidades; - Medidas e Processo Administrativo; - Das Infrações; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO:- A Sinalização de Trânsito; - Gestos e Sinais Sonoros; - Conjunto de Sinais de Regulamentação; - Conjunto de Sinais de Advertência; - Placas de Indicação; DIREÇÃO DEFENSIVA: - Direção Preventiva e Corretiva;- Automatismos; Condição Insegura e Fundamentos da Prevenção de Acidentes;- Leis da Física;- Aquaplanagem; - Tipos de Acidentes; PRIMEIROS SOCORROS: - Como socorrer;- ABC da Reanimação; Hemorragias; - Estado de Choque;- Fraturas e Transporte de Acidentados; NOÇÕES DE MECÂNICA: - O Motor; - Sistema de Transmissão e Suspensão;- Sistema de Direção e Freios; Sistema Elétrico, Pneus e Chassi. CONHECIMENTOS GERAIS DO VEÍCULO: Conhecimentos Práticos de Segurança; - Funcionamento Básico dos Motores; - Sistema de Lubrificação; Arrefecimento; - Transmissão; - Suspensão; - Direção; - Freios; - Pneus; - Painel de instrumentos; Sistema Elétrico. Uso de Equipamentos de Proteção Individual, EPIs. Segurança do trabalho.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota.

www.camaracandidomota.sp.gov.br

PSICÓLOGO ESCOLAR

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Equação do 1º e 2º grau.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

História e tendências da Psicologia Escolar e Educacional. Principais concepções do desenvolvimento e da aprendizagem. As relações entre Psicologia e Educação: desafios teórico-práticos. A Psicologia escolar e as políticas públicas em educação. A atuação do psicólogo escolar em contextos educacionais. Impasses no processo educativo: implicações para a atuação do psicólogo escolar. Psicologia do Desenvolvimento: Jean Piaget, Vygotsky. A constituição do eu: René Spitz, Melanie Klein, Donald Winnicott. Relações objetivas. A criança vitimizada, bullying. Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Teorias da Personalidade e abordagens terapêuticas: abordagens psicodinâmicas (psicanálise, psicologia analítica); abordagens humanistas (Gestalt-terapia, fenomenológico-existencial, centrada na pessoa); abordagens cognitivo-comportamentais. Psicodiagnóstico: Etapas. Entrevistas (anamnese e entrevista clínica). Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Noções de neuropsicologia: funções mentais inferiores e superiores: conceito, desenvolvimento, disfunções. Psicologia e contemporaneidade: novas configurações familiares; gênero e identidade. Patologias individuais e sociais na contemporaneidade.. Pesquisa e metodologia em Psicologia. Elaboração de laudos. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Transtorno Global do Desenvolvimento: Transtorno do Espectro Autista, Síndrome de Asperger e Síndrome de Rett. Altas Habilidades e Superdotação. Transtorno Opositor Desafiador.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota.

www.camaracandidomota.sp.gov.br

SECRETÁRIO DE ESCOLA

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas. Estatística: gráficos e tabelas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.

Lei Complementar n. 1642/2010 de 11/06/2010 – DE 11 DE JUNHO DE 2010. “DISPÕE SOBRE ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_1642_2010.pdf

Lei Complementar n. 1823/2012 de 13/02/2012 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012. “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, REDENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI%20ORDIN%C3%81RIA_1823-2012.pdf

Lei Complementar n. 2250/2010 de 20/11/2014 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014. “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º E 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) COM REDAÇÕES JÁ ALTERADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1823/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_2250_2014.pdf

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota.

http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

[LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.](http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf) Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

Redação Oficial:

Brasil. Presidência da República. Casa Civil Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018. 189 p.

Prevenção de Acidentes e Primeiros Socorros:

Manual de prevenção de acidentes e primeiros socorros nas escolas/ Secretaria da Saúde. Coordenação de Desenvolvimento de Programas e Políticas de Saúde. CODEPPS. São Paulo: SMS, 2007. Disponível em: https://www.amavi.org.br/arquivo/colegiados/codime/2016/Primeiros_Socorros_Manual_Prev_Acid_Escolas.pdf

Regras básicas de comportamento profissional:

Empatia. O trato diário com o público interno, externo e colegas de trabalho. Relações interpessoais e a ética no serviço público. Regras básicas de servidor público; Normas de comportamento em serviço público; Noções básicas de segurança no trabalho; Eficiência interpessoal e desempenho profissional: fatores determinantes; Mudanças de atitudes; O significado do trabalho; sua importância para as relações humanas; Motivação e atitude em relação ao trabalho; Problemas humanos no ambiente de trabalho; A liderança no trabalho; A compreensão de conflitos e possíveis soluções; Ética profissional e sigilo profissional.

BRASIL, Governo Federal. Procuradoria Geral da União – PGU. Cartilha de Excelência no atendimento e Boas Práticas na PGU. 2012. (p. 6 à 31). Disponível em: <http://www.agu.gov.br/page/download/index/id/9317064>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Noções de Documentação e Arquivo, ética e escrituração escolar:

Sousa, Rosineide Magalhães de. Unidade 4 – Noções de documentação e arquivo. (p. 45 à 52). Unidade 5 – Onde arquivar os documentos. (p. 53 à 61). Unidade 6 – Atitudes no contexto do Trabalho e Ética Profissional. (63 à 69). Unidade 8 – Escrituração Escolar: Gêneros Textuais Administrativos. (p. 77 à 91). In: Técnicas de Redação e Arquivo. Universidade de Brasília, 2009. (Pro funcionário - Curso técnico de formação para os funcionários da educação).

Informática:

Windows 07: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos.

Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores: Firefox, Google Chrome e Internet Explorer; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

Lei Orgânica do Município de Cândido Mota.

www.camaracandidomota.sp.gov.br

PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ATUAÇÃO EMEI (CRECHE)

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Geometria plana: ângulos, polígonos regulares, cálculo de áreas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216.

In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.

Lei Complementar n. 1642/2010 de 11/06/2010 – DE 11 DE JUNHO DE 2010. “DISPÕE SOBRE ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_1642_2010.pdf

Lei Complementar n. 1823/2012 de 13/02/2012 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012. “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, REDENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI%20ORDIN%C3%81RIA_1823-2012.pdf

Lei Complementar n. 2250/2010 de 20/11/2014 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014. “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º E 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) COM REDAÇÕES JÁ ALTERADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1823/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_2250_2014.pdf

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

[LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010

VYGOTSKY, L.S. ; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo ; Ícone, 1989.

RINALDI, C. Creches e escolas da infância como lugares de cultura. In: Project Zero. Tornando visível a aprendizagem: crianças que aprendem individualmente e em grupo. São Paulo: Phorte, 2014

SMOLE, Kátia Cristina Stocco. A matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2003.

Magiolino, L. (2015). Afetividade, imaginação e dramatização na escola: apontamentos para uma educação (est)ética. In D. N. Silva & F. S. Abreu (orgs). Vamos brincar de quê? Cuidado e educação no desenvolvimento infantil (pp.133-154). São Paulo: Summus.

SILVA, Daniele Nunes Henrique; ABREU, Fabrício Santos (Org.). Vamos brincar de quê? Cuidado e educação no desenvolvimento infantil. São Paulo: Summus, 2015.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de; ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. O valor da interação criança-criança em creches no desenvolvimento infantil. Cadernos de Pesquisa, n. 87, p. 62-70, no. 1993.

RIBEIRO, Gisele Alves. A prática pedagógica no cotidiano de um berçário de creche: condições e especificidades. 2012. Trabalho de Conclusão de Curso ARROYO, Miguel; SILVA, Maurício Roberto (Org.). Corpo infância. Petrópolis: Vozes, 2012.

GOUVEA, Maria Cristina; SARMENTO, Manoel (Org.). Estudos da infância: educação e práticas sociais. Petrópolis: Vozes, 2008.

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009/1.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

EDWARDS, Carolyn; GANDINI, Lella e FORMAN, George. As cem linguagens da criança. V.I Porto Alegre: Artmed, 2015.

GANDINI, L. HILL, L. CADWELL, L. SCHWALL, C. O papel do ateliê na educação infantil: Porto Alegre: Penso, 2012

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: a psicomotricidade na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

Critérios para um atendimento em creches que respeite os direitos fundamentais das crianças / Maria Malta Campos e Fúlvia Rosemberg. – 6.ed. Brasília: MEC, SEB, 2009. 44 p: il. – Publicação do MEC. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/direitosfundamentais.pdf>

BARBOSA, Maria Carmem. As especificidades da ação pedagógica com os bebês. Publicação do MEC.

Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=6670-asespecificidadesdaacaopedagogica&category_slug=setembro-2010-pdf&Itemid=30192

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de; ROSSETTI-FERREIRA, Maria Clotilde. O valor da interação criança-criança em creches no desenvolvimento infantil. Cadernos de Pesquisa, n. 87, p. 62-70, no. 1993.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR DO 1º AO 5º ANO E ENSINO FUNDAMENTAL EJA DO 1º AO 5º ANO)

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Geometria espacial: prismas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.

Lei Complementar n. 1642/2010 de 11/06/2010 – DE 11 DE JUNHO DE 2010. “DISPÕE SOBRE ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_1642_2010.pdf

Lei Complementar n. 1823/2012 de 13/02/2012 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012. “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, REDENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI%20ORDIN%C3%81RIA_1823-2012.pdf

Lei Complementar n. 2250/2010 de 20/11/2014 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014. “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º E 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) COM REDAÇÕES JÁ ALTERADAS PELA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1823/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_2250_2014.pdf

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

[LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010.

MORAIS, Arthur Gomes de. Sistema de escrita alfabética. São Paulo: Editora Melhoramentos, 2012.

MORAIS, Artur Gomes de. Ortografia: ensinar e aprender. São Paulo: Ática, 2006;

SOLÉ, Isabel. Estratégias de leitura. Porto Alegre: Editora Artmed, 1998.

SOARES, Magda. Alfabetização e letramento. 6ª. Ed. São Paulo: Contexto, 2010

ZUNINO, Délia Lerner de. A Matemática na Escola: Aqui e Agora. 2ª Edição. Porto Alegre: Editora Artmed, 1995

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.

ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS FUNDAMENTAIS SOBRE AS EXPECTATIVAS DE APRENDIZAGEM DE LÍNGUA PORTUGUESA, Elaboração: Kátia Lomba Bräkling. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, 2013. DÍSPONIVEL EM: <https://www.educacao.sp.gov.br/a2sitebox/arquivos/documentos/963.pdf>

SMOLE, Kátia Cristina Stocco. A matemática na Educação Infantil: a teoria das inteligências múltiplas na prática escolar. Porto Alegre: Artmed, 2003a.

VYGOTSKY, L.S. ; LURIA, A.R. e LEONTIEV, A.N. Linguagem, Desenvolvimento e Aprendizagem. São Paulo ; Ícone, 1989.

Kamii , Constance. A criança e o número: Implicações educacionais da teoria de Piaget para a atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. São Paulo: Papirus, 2008.

SMOLKA, Ana Luiza Bustamante; NOGUEIRA, Ana Lúcia Horta. O desenvolvimento cultural da criança: mediação, dialogia e (inter)regulação. In: OLIVEIRA, Marta Kohl de; REGO, Teresa Cristina; Souza, Denise Trento R. (Org.). Psicologia, educação e as temáticas da vida contemporânea. São Paulo: Moderna, 2002. p. 77-94.

SILVA, Daniele Nunes Henrique; ABREU, Fabrício Santos (Org.). Vamos brincar de quê? Cuidado e educação no desenvolvimento infantil. São Paulo: Summus, 2015.

OLIVEIRA, Zilma de Moraes Ramos de. Jogo de papéis: um olhar para as brincadeiras infantis. São Paulo: Cortez. 2011.

CADEMARTORI, Lígia. O professor e a literatura: para pequenos, médios e grandes. Belo Horizonte: Autêntica, 2012. (Conversa com o Professor, 1).

PIAGET, Jean. Desenvolvimento e aprendizagem. Trad. Paulo Francisco Slomp. UFRGS- PEAD 2009.

BARBOSA, Maria Carmen Silveira. Projetos Pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre: Grupo A, 2008.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida_(Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: a psicomotricidade na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987

WALLON, Henri: Uma concepção dialética do desenvolvimento infantil. São Paulo: Vozes, 1986.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTE

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Geometria Plana. Equação do 1º e 2º grau.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf

Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.

Lei Complementar n. 1642/2010 de 11/06/2010 – DE 11 DE JUNHO DE 2010. “DISPÕE SOBRE ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_1642_2010.pdf

Lei Complementar n. 1823/2012 de 13/02/2012 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012. “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, REDENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI%20ORDIN%C3%81RIA_1823-2012.pdf

Lei Complementar n. 2250/2010 de 20/11/2014 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014. “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º E 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) COM REDAÇÕES JÁ ALTERADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1823/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_2250_2014.pdf

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010

Parâmetros Curriculares Nacionais- 1º e 2º ciclos; de Educação Artística e Apresentação dos Temas Transversais;

BARBOSA, Ana Mae. Mudanças na Arte/Educação.

Disponível em: <http://texasituras.files.wordpress.com/2010/04/anamae.pdf>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

BARBOSA, Ana Mae. Arte educação no Brasil: do modernismo ao pós-modernismo. Revista Digital, 2003. Disponível em: <http://www.revista.art.br/site-numero-00/anamae.htm> Acessado em: 27/06/2019

BARBOSA, Ana Mae e COUTINHO, Rejane G. Ensino da arte no Brasil: Aspectos históricos e metodológicos. Rede São Paulo, 2011.

Disponível em: https://acervodigital.unesp.br/bitstream/123456789/40427/3/2ed_art_m1d2.pdf Acessado em: 27/06/2019.

COLI, Jorge. O que é arte. 15ª ed. São Paulo: Brasiliense, 2006.

PROENÇA, Graça. História da Arte. São Paulo: Ática, 1991.

São Paulo (Estado) Secretaria da Educação. Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas. O ensino de arte nas séries iniciais: ciclo I / Secretaria da Educação, Coordenadoria de Estudos e Normas Pedagógicas; organização de Roseli Cassar Ventrella e Maria Alice Lima Garcia. - São Paulo: FDE, 2006. 232 p., Disponível em: http://www.crmariocovas.sp.gov.br/Downloads/ensino_arte_ciclo1.pdf

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

Currículo de Arte (p. 187/222) In: São Paulo. Secretaria da Educação. Currículo do Estado de São Paulo. Linguagens, Códigos e suas Tecnologias/ coordenação geral, Maria Inês Fini, coordenador de área, Luis Carlos de Menezes. - 2ª ed. Atual - São Paulo: SE, 2012. 260p.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

In: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192

KISHIMOTO, Tizuko Morchida. (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO FÍSICA

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Equação do 1º e 2º grau.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.

Lei Complementar n. 1642/2010 de 11/06/2010 – DE 11 DE JUNHO DE 2010. “DISPÕE SOBRE ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_1642_2010.pdf

Lei Complementar n. 1823/2012 de 13/02/2012 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012. “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, REDENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

In:http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI%20ORDIN%C3%81RIA_1823-2012.pdf

Lei Complementar n. 2250/2010 de 20/11/2014 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014. “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º E 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) COM REDAÇÕES JÁ ALTERADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1823/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_2250_2014.pdf

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

[LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm) Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CONFEF. Recomendações para a Educação Física Escolar, 2014. Disponível em: <http://www.listasconfef.org.br/arquivos/RECOMENDACOES_PARA_A_EDUCACAO_FISICA_ESCOLAR2.pdf> Acessado em: 27/06/2019.

Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. In:

http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=13448-diretrizes-curriculares-nacionais-2013-pdf&category_slug=junho-2013-pdf&Itemid=30192

FREIRE, J B.: Educação de corpo inteiro: Teoria e Prática da Educação Física. São Paulo: Editora Scipione.

FREIRE, J B. Scaglia, Alcides José. Educação como prática corporal. São Paulo: Editora Scipione.

BRACHT, V. A constituição das teorias pedagógicas da Educação Física. Cadernos Cedes. ano XIX, nº 48, p.69-88, Agosto/99. Disponível em: www.scielo.br/pdf/ccedes/v19n48/v1948a05.pdf

MELO, V. C.; NEIRA, M. G. —Meu jogo, minhas regras : desconstruindo a mercadorização do brincar de pega-varetas.

Cadernos de Formação do CBCE. Florianópolis, v. 08, n. 01, p. 09-20, mar. 2017.

Disponível em: www.gpef.fe.usp.br/index.php/2017/01/06/artigo/

GUEDES, D.P. Educação para a saúde mediante programas de Educação Física Escolar. Motriz: Revista de Educação Física. Disponível em: http://www.rc.unesp.br/ib/efisica/motriz/05n1/5n1_ART04.pdf

RODRIGUES, Higor Gramon e FERNANDES, Elaine Aparecida. Os primeiros socorros na educação física escolar.

GARCIA, Almir Rogério Ruiz. Acidentes e lesões no ambiente escolar: conscientizar e prevenir. 2008.

Disponível em: <http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2140-8.pdf> - Acesso em: 27/06/2019.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.

FERNANDES, J. B. L. Atletismo: lançamentos e arremesso. São Paulo: EPU, 2003.

VERDERI, E. Dança na escola: uma proposta pedagógica. São Paulo: Phorte, 2000.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DADIRO, S. C.; MOREIRA JÚNIOR, O. Para ensinar Educação Física: possibilidades de intervenção na escola. Campinas: Papirus, 2007.

OLIVER, J. C. Das brigas aos jogos com regras. Porto Alegre: Artmed, 2000.

LE BOULCH, Jean. Educação psicomotora: a psicomotricidade na idade escolar. Porto Alegre: Artes Médicas, 1987.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INFORMÁTICA

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Equação do 1º e 2º grau. Geometria Plana. Estatística: gráficos e tabelas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil.

Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_verseofinal_site.pdf

Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.

Lei Complementar n. 1642/2010 de 11/06/2010 – DE 11 DE JUNHO DE 2010. “DISPÕE SOBRE ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_1642_2010.pdf

Lei Complementar n. 1823/2012 de 13/02/2012 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012. “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, REDENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI%20ORDIN%C3%81RIA_1823-2012.pdf

Lei Complementar n. 2250/2010 de 20/11/2014 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014. “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º E 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) COM REDAÇÕES JÁ ALTERADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1823/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_2250_2014.pdf

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

[LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015.](#) Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.

GARBIN, Mônica Cristina. A tecnologia na educação. In: Uma análise da produção audiovisual colaborativa: uma experiência inovadora em uma escola de ensino fundamental. pp. 235/241 Disponível em:

<http://seer.ufrgs.br/renote/article/viewFile/13826/8015> . Acessado em 27/06/2019.

GARCIA, Fabiane M. Tecnologia e educação: relações históricas, locais e mundializadas.

Disponível em:<http://seer.ufrgs.br/renote/article/viewFile/13826/8015> Acessado em 27/06/2019.

Conhecimentos da área: Sistema operacional Linux: Discos e partições: Formatando pen drives; Pontos de montagem; Acessando uma partição de disco. Execução de programas: Executando um comando/programa; Tipos de execução; Controle de execução de processos; Comandos: Manipulação de diretórios; Manipulação de arquivos; Comandos diversos; Comandos de rede; Comandos de manipulação de contas; redirecionamento. Como obter ajuda no sistema.

Windows 07: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto.

MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados.

Correio Eletrônico: comandos, atalhos e recursos; uso do correio eletrônico; preparo e envio de mensagens; anexação de arquivos; modos de exibição; organização de e-mails, gerenciador de contatos.

Internet: barra de ferramentas, comandos, atalhos e recursos dos principais navegadores: Firefox, Google Chrome e Internet Explorer; navegação e princípios de acesso à internet; downloads; conceitos de URL, links, sites, vírus, busca e impressão de páginas.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS

PORTUGUÊS: Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário, textos verbais e não verbais); Crase; Ortografia; Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

MATEMÁTICA: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples. Geometria Plana. Estatística: gráficos e tabelas.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO

Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, CAP III - Da Educação, da Cultura e do Desporto – Art. 205 a 216. In: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm

BNCC- Base Nacional Comum Curricular. Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/BNCC_EI_EF_110518_versaofinal_site.pdf

Lei n.º 9394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação – atualizada.

Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA - Artigos 1º à 6º; 15 à 18; 53 à 70) e alterações.

Lei Complementar n. 1642/2010 de 11/06/2010 – DE 11 DE JUNHO DE 2010. “DISPÕE SOBRE ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_1642_2010.pdf

Lei Complementar n. 1823/2012 de 13/02/2012 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012. “DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO, REDENOMINAÇÃO E CRIAÇÃO DE CARGOS, E RESPECTIVAS ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI%20ORDIN%C3%81RIA_1823-2012.pdf

Lei Complementar n. 2250/2010 de 20/11/2014 – DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014. “DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º E 33 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1642/2010, DE 11 DE JUNHO DE 2010 (ESTATUTO DE PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA) COM REDAÇÕES JÁ ALTERADAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1823/2012, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” In: http://www.candidomota.sp.gov.br/images/secretarias/educacao/LEI_2250_2014.pdf

Estatuto do Funcionalismo Público de Cândido Mota. http://www.candidomota.sp.gov.br/images/2018/administracao/estatuto_pmcm.pdf

LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm

LUCKESI, Cipriano C. Avaliação da aprendizagem escolar. São Paulo: Cortez.

VYGOTSKY, L.S. A formação social da mente. 7ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2007.

PERRENOUD, Philippe. Dez competências para ensinar. Porto Alegre: Artmed, 2000.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa; Paz e Terra; 2009

HOFFMANN, Jussara Maria. Avaliação mediadora, uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Mediação, 2010

Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: apresentação dos temas transversais, ética/ Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1997.

SOARES, Adriana. Reflexões sobre os parâmetros curriculares nacionais da Língua estrangeira do ensino Fundamental do ponto de vista psicolinguístico.

Disponível em: <http://www.facos.edu.br/old/galeria/129102010021133.pdf>

RIGO, Rosângela. A importância do ensino da língua inglesa no ensino fundamental. Disponível em:

http://artigos.netsaber.com.br/resumo_artigo_2823/artigo_sobre_a_importancia_do_ensino_da_lingua_inglesa_no_ensino_fundamental

ALMEIDA FILHO, José Carlos Paes de. Dimensões Comunicativas no ensino de Línguas. Campinas, SP: Pontes. Educação na Diversidade: experiências e desafios na educação intercultural bilíngüe / organização, Ignácio Hernaiz; tradução, Maria Antonieta Pereira... [et al]. – 2. ed. -Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; Unesco, 2007. 356 p.: il. – (Coleção Educação para todos; 28)

ROJO, Roxane; MOURA, Eduardo. Multiletramentos na escola. São Paulo: Parábola, 2012.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). Jogo, brinquedo, brincadeira e a educação. São Paulo: Cortez, 2009.
CHEDIAK, S. Biletramento na Educação Bilíngue Eletiva. Aquisição do Português e Inglês em Contexto Escolar. Paraná: Appris: 2019.

Conhecimento da área: Verb Forms (affirmative/interrogative/negative): The present simple; the present continuous; the past simple; the past continuous; the present perfect; the present perfect continuous; the past perfect; the future; the near future; the future continuous. Modals and auxiliary verbs. Phrasal Verbs. Used to/get used to/be used to. If clauses and other conditionals. The Infinitive and the "-ing" form. Reported Speech. Articles: indefinite and definite articles. Nouns: singular and plural; countable and uncountable nouns. Quantifiers: much, many, a lot, little, few etc. Pronouns: subjective and objective pronouns; demonstratives; reflexive and emphatic pronouns: indefinite pronouns; possessive pronouns. Adjectives: the use and position of adjectives; comparatives and superlatives; adjectives ending in "-ed" and "-ing"; possessive adjectives. Adverbs: of manner, of frequency, time and place; adverbs of degree; "too" and "enough". Prepositions and Preposition Phrases. Prepositions/Link words. Relative clauses: with "who, which, that"; "where, whose, what"; defining and non-defining relative clauses; clauses with "-ing" or a past participle; "with" in identifying phases. Word order. Vocabulary, antonyms, synonyms, false cognates, meanings, idioms, collocations, ambiguity. Pronunciation: vowel sounds, consonant sounds, "-ed sounds", plural sounds.

CONHECIMENTOS GERAIS

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos, sociais e culturais, nacionais e internacionais, divulgados na mídia local e/ou nacional, veiculados nos últimos seis meses anteriores à data da prova.

ANEXO III – ENDEREÇOS

INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA:

Rua Lions Clube de Assis, 387 – Assis/SP – Jardim Europa – CEP 19.813-755.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MOTA

Rua Henrique Vasques, 180 – CÂNDIDO MOTA/SP – Centro - CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.9350.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS

1. FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS



RECIBO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____ RG _____

TÍTULOS	QUANTIDADE	SOMA
Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação – 3,5 pontos. Valor - máximo 3,5 pontos.		
Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação – 2,5 pontos. Valor - máximo 2,5 pontos.		
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área da Educação. – 01 pontos por Certificado. Valor - máximo 2 pontos.		
Aperfeiçoamento no cargo para o qual se inscreveu – 0,5 pontos por certificado. Valor máximo 1,0 ponto.		
Curso de atualização (na área a que concorre) , realizado entre 25/06/2016 até a data da entrega dos títulos. – 0,25 pontos por Certificado Valor máximo 1,0 ponto		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	TOTAL DE PONTOS:	

_____, _____ de _____ 2019

Assinatura do Candidato

Nome e Rubrica do Receptor



PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Nome do Candidato: _____
data: _____ Nº de Inscrição: _____

Cargo: _____ RG _____

TÍTULOS	QUANTIDADE	SOMA
Diploma de Doutor correspondente ao campo de atuação – 3,5 pontos. Valor - máximo 3,5 pontos.		
Diploma de Mestre correspondente ao campo de atuação – 2,5 pontos. Valor - máximo 2,5 pontos.		
Curso de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> , na Área da Educação. – 01 pontos por Certificado. Valor - máximo 2 pontos.		
Aperfeiçoamento no cargo para o qual se inscreveu – 0,5 pontos por certificado. Valor máximo 1,0 ponto.		
Curso de atualização (na área a que concorre) , realizado entre 25/06/2016 até a data da entrega dos títulos. – 0,25 pontos por Certificado Valor máximo 1,0 ponto		
TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES:	TOTAL DE PONTOS:	

_____, _____ de _____ 2019

Assinatura do Candidato

Nome e Rubrica do Receptor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V – REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público do Município de Cândido Mota nº 01/2019 Edital nº 01/2019, para a Cargo de _____, inscrição nº _____, na qualidade de pessoa com deficiência no município de Cândido Mota amparado (a) da Lei Municipal nº 1576/2009, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe à empresa realizadora do Certame supra citado, Integra Concursos e Consultoria Ltda.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege este Certame, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da taxa de inscrição, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição no dia 19/07/2019, após as 16h pela Internet, nos sites: www.integraconcursos.com.br, www.candidomota.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Termos em que, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatória junto a esse requerimento a apresentação dos documentos abaixo:

- . Original e cópia do documento de identidade;
- . Laudo Médico contendo o CID, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove a deficiência.

RECEBIDO em: ____/____/2018,

Por _____
(Assinatura)

_____ (Cargo/Cargos do receptor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VI – REQUERIMENTO PCD

Eu, _____, RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público do Município de Cândido Mota nº 01/2019 Edital nº 01/2019, para a Cargo de _____, inscrição nº _____, na qualidade de pessoa com deficiência, amparado (a) no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298, de 20/12/1999, que regulamenta a Lei 7853/1989, venho requerer participar como portador de deficiência no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cândido Mota/SP à empresa realizadora do Certame supra citado, Integra Concursos e Consultoria Ltda.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege este Certame, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de vagas para deficientes no dia 19/07/2019, após as 16h pela Internet, nos sites: www.integraconcursos.com.br, www.candido-mota.sp.gov.br e no mural da Prefeitura Municipal.

Termos em que, peço deferimento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatória junto a esse requerimento a apresentação dos documentos abaixo:

Relatório médico (cópia simples) atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência

RECEBIDO em: ____/____/2019,

Por _____
(Assinatura)

_____ (Cargo/Cargos do receptor)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO VII – CRONOGRAMA PREVISTO

Evento	Data	Horário	Local
Publicação do Edital	03/07/2019	0h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Impugnação do Edital	04 e 05/07/2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Período de Inscrições	03/07/2019 Até 08/08/2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Período de envio de comprovante de deficiência	03/07/2019 Até 15/07/2019	8h às 17h	INTEGRA CONCURSOS & CONSULTORIA LTDA: Rua Lions Clube de Assis, 387 – Assis/SP – Jardim Europa – CEP 19.813-755.
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição		Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Resposta aos pedidos de vagas para deficientes e aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	22/07/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Recurso do resultado aos pedidos de vagas para deficientes e Recurso do resultado aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	23 e 24/07/2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Resposta aos recursos do resultado aos pedidos de vagas para deficientes e aos pedidos de isenção da taxa de inscrição	29/07/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Edital de Homologação das inscrições e convocação para prova objetiva	16/08/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Recurso da homologação das inscrições	19 e 20/08/2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Resposta aos recursos da homologação das inscrições	27/08/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Prova objetiva	VIDE QUADRO NO ITEM 8 DESTE EDITAL		www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Publicação do Gabarito	03/09/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
	10/09/2019		
Recurso do gabarito	04 e 05/09/2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
	11 e 12/09/2019		
Gabarito pós-recurso	13/09/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
	20/09/2019		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO

Edital de classificação geral da prova objetiva e Edital de convocação para a prova prática	30/09/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Recurso da classificação geral da prova objetiva	01 e 02/10/2019	Das 0h às 23h59	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Resposta aos recursos da Classificação Geral da prova Objetiva	04/10/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Prova prática	06/10/2019	Vide convocação do dia 30/09/2019	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Período de entrega de títulos	07 e 08/10/2019	Das 8h às 11h e das 13h às 16h	Biblioteca Pública Municipal Rua Angelo Pípolo, 415-Centro- Cândido Mota/SP
Edital de classificação final	22/10/2019	Após às 16h	www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br
Decreto de homologação do Concurso Público	A ser definido pela Administração Pública		www.integraconcursos.com.br www.candidomota.sp.gov.br

OBS.: Cronograma previsto do Concurso Público poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Concurso Público pelo site www.integraconcursos.com.br